



PODER JUDICIÁRIO
de Santa Catarina
Comarca de Campos Novos

PORTARIA N.º 360/2015

Dispõe sobre suspensão do expediente a Escrivania de Paz do município de Zortéa da comarca de Campos Novos.

O Excelentíssimo Senhor Doutor Juliano Schneider de Souza, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível e Diretor do Foro da comarca de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Ato nº 2306 da Presidência do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, publicado no DJE nº 2226, de 27/10/2015, que delega a responsabilidade pela Escrivania de Paz do município de Zortéa ao Sr. Julian Christopher Belotto;

Considerando a necessidade de adequação dos sistemas, cadastros e aquisição de selos para o regular atendimento;

Considerando o disposto no art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça,


RESOLVE:

SUSPENDER o expediente externo da Escrivania de Paz do município de Zortéa no período de **10 a 20/12/2015**.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se o disposto no parágrafo único do art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Campos Novos, 10 de dezembro de 2015.


JULIANO SCHNEIDER DE SOUZA
Juiz Diretor do Foro